



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

ATA N.º 001/2025

COMISSÃO ESPECIAL

(Decreto Legislativo n.º 193/2025)

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da **COMISSÃO ESPECIAL** criada pelo Decreto Legislativo n.º 193/2025, de 01 de julho de 2025. Estavam presentes os Vereadores: Carlos Alberto Campos de Oliveira, Idianesa de Bispo Godinho Gregolon e Rodrigo de Braga Colla. Inicialmente foi informado aos presentes sobre os procedimentos a serem seguidos pela Comissão Especial, conforme determina o Art. 161 do Regimento Interno. Foi escolhido o Presidente da Comissão Especial, Ver^a. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon e os Relatores. Foram lidos os Processos de n.º 031 e 034/2025. **PROCESSO N.º 031/25** - do Poder Executivo (Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 01/2025) - "Altera os artigos 45, 75, 76 e 78 e insere os artigos 78-A e 78-B na Lei Orgânica Municipal de Capão Bonito do Sul". Com Parecer Jurídico, do Igam e da Assessoria da Câmara Municipal, favorável pela admissibilidade. Relator: Ver. Rodrigo de Braga Colla. Emitiu parecer favorável nos termos propostos. **PROCESSO N.º 034/25** - do Poder Executivo (Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 02/2025) - "Altera a redação do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Capão Bonito do Sul". Com Parecer Jurídico, do Igam e da Assessoria da Câmara Municipal, favorável pela admissibilidade. Relator: Ver. Carlos Alberto Campos de Oliveira. Emitiu parecer favorável nos termos propostos. O Projeto deverá seguir o rito regimental para discussão e votação em Plenário conforme determina o Regimento Interna desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que depois de aprovada vai por mim, Silvia Clarice Ribeiro Zanette, Oficial Legislativa, que redigi e digitei, e pelos membros da Comissão assinada. Sala de Comissões Orácio Campos de Oliveira, 07 de agosto de 2025.

Ver. Carlos Alberto Campos de Oliveira _____

Ver^a. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon _____

Ver. Rodrigo de Braga Colla _____